

**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.749 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09 - São Vicente, CEP nº 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR e CPF nº 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086 - São Francisco, Boa Vista/RR, **firmam** o presente instrumento **Rerratificação ao 2º Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 27928/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente TERMO tem por objeto **retificar** a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, referente ao **2º Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC** e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO P.A NOVA AMAZÔNIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Por este instrumento, à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, referente ao **2º Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC**, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao contrato nº 468/2023/SMEC**, no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis) por cento, correspondente ao valor de **R\$ 1.399.960,67** (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete centavos), conforme cálculo apresentado no Parecer técnico nº 201/2024-SMO-IE (NUP. 00000.9376714/2024) e Parecer nº 126/2024-GAB/PGM (NUP. 00000.9416063/2024), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93; - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – ESCOLA: JOSÉ DAVID FEITOSA NETO.**

1.2 – E a supressão no percentual de **1,20%** (uma vírgula vinte) por cento, correspondente ao valor de **R\$ 152.899,88** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 201/2024-SMO-IE (Nup. 00000.9.376714/2024) e Parecer nº 126/2024 GAB/PGM (NUP



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**SMEC**

00000.9.416063/2024), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/9.

1.3 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 1.247.060,79 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e setenta e nove centavos).

1.4 - O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 14.024.563,30** (quatorze milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **2º Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC** firmada no Processo nº 27928/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rerratificação do **2º Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC**, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**GLEISON MESQUITA DA SILVA**

Data: 03/12/2024 12:21:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GLEISON MESQUITA DA SILVA**  
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Alan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Michalison Almeida CIC/CPF: 002.847.512-78

